# PROJETO DE LEI Nº 005/2025

EMENTA: *Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar a situação salarial dos servidores do Legislativo Municipal,

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e ocupados no exercício de 2025, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 10% (dez por cento) para atender a necessidade de valorização profissional.

**Art. 2º** Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara, cujos valores vigentes a partir do exercício de 2025 são aqueles constantes da **Tabela - 1**.

**Art. 3º** Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara serão reajustados a partir do exercício de 2025, cujos valores vigentes estão descritos na **Tabela - 2**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução, sendo que para o exercício de 2025 foi aprovada a Lei Municipal nº 983/2024, que apresenta o seguinte desdobramento:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade gestora:** | **4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes** | |
| **Órgão orçamentário:** | **1000 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes** | |
| **Unidade orçamentária:** | **1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara** | |
| **Função:** | **1 - Legislativa** | |
| **Subfunção:** | **31 - Ação Legislativa** | |
| **Programa:** | **101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO** | |
| **Ação:** | **2.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** | |
| **Despesa 6** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 580.000,00 |
| | Fonte de recurso:2000 - MSC-1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000 | 580.000,00 |

**Art. 5º** O aumento da despesa encontra guarida na necessidade de valorização do quadro de pessoal da Câmara, tem adequação orçamentária e financeira e não extrapola os limites legais de gastos com pessoal, como vemos:

| | |
|---|---|
| siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional | Relatório de Gestão Fiscal |
| | Câmara de Vereadores de Vertentes - PE (Poder Legislativo) |
| | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| | CNPJ: |
| | Exercício: 2024 |
| | Período de referência: 3º quadrimestre |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 94.116.562,86 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 3.500.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 1.000.000,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | 1.757.456,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 87.859.106,86 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 1.531.785,18 | 1,74 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.271.546,41 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.007.969,09 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 4.744.391,77 | 5,40 |

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS**
Presidente

**JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA**
Vice-Presidente

**ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO**
1º Secretária

**GEISE QUIRINO DA SILVA**
2º Secretário

# PROJETO DE LEI Nº 005/2025

## TABELA - 1

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Quantidade | Nível | Categoria Funcional | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | ANM-1 | Auxiliar de Ouvidoria | 3.025,00 |
| 2 | ANM-1 | Assistente Legislativo | 3.025,00 |
| 1 | ANM-1 | Técnico em Contabilidade | 3.025,00 |
| 1 | ANS-2 | Técnico de Controle Interno | 4.840,00 |
| 1 | ANS-2 | Advogado | 4.840,00 |

## TABELA - 2

### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

| Quantidade | Nível | Categoria Funcional | Vencimento em R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | DAS-1 | Diretor de Patrimônio | 1.996,50 |
| 1 | DAS-1 | Diretor de Tesouraria | 1.996,50 |
| 1 | DAS-1 | Diretor de Comunicações | 1.996,50 |
| 1 | DAS-1 | Diretor de Serviços Gerais | 1.996,50 |
| 11 | DAS-2 | Assessor Parlamentar | 2.888,74 |
| 1 | DAS-3 | Coordenador do Sistema de Controle Interno | 3.520,00 |